



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 04/2015– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **4721/2012**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da Escola “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRRALHINHO LTDA - ME”**, CNPJ nº: **01.974.527/0001-80**, situada a Rua Presidente Nereu Ramos nº 138 – Pque São Vicente – Mauá - SP, tendo como representante legal **Vanicia Lourenço Paggi**, CPF nº **048.450.068-63**.

Artigo 2º –A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 08 de Abril de 2015.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação